



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.557 DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

*“Denomina de ‘João Patrício Gomes’, a rua projetada de n.º 15, no loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 087/2020 de autoria da vereadora Leilza Palmeira de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua “João Patrício Gomes”, a rua projetada de n.º 15, situada no loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 04 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito